## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

DIREÇĀO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

## Aviso <br> PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO DE UM LUGAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 1, NİVH2, DA CARREIRA DE INFORMÁTICA (CARREIRA NÃO REVISTA)

1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei $n .{ }^{\circ} 97 / 2001$ de 26 de março, torna-se público que pelo meu despacho datado de 07 de dezembro de 2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte da afixação do presente Aviso no átrio do piso 0, junto à cafetaria das instalações do Conselho Superior da Magistratura.
2. O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de nível 1 para nível 2, do pessoal de informática integrado na carreira e categoria de Técnico de Informática do Grau 1.
3. Prazo de validade: 0 procedimento é valido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.
4. Local de Trabalho: Divisão de Documentação e Informação Jurídica do Conselho Superior da Magistratura.
5. Prazo e forma de apresentação de candidatura: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acompanhado, sob pena de exclusão, do respetivo relatório de atividades, dirigido ao Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, no qual declara o cumprimento dos requisitos do artigo $5 .{ }^{\circ}$ do Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 97 / 2001$ de 26 de março, entregue no serviço de expediente da Direção de Serviços Administrativo e Financeiros (DSAF) ou remetida por correio, por carta registada, para Rua Duque de Palmela, n. ${ }^{\circ}$ 23, 1250-097 Lisboa, até ao termo do prazo da candidatura, não sendo considerada candidatura enviada por correio eletrónico.
6. Requisitos: Verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- Permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de "Muito Bom" (corresponde atualmente à avaliação de "Desempenho Relevante);
- Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.
R.


## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

direção de serviços administrativos e financeiros
7. Critérios: A seleção do candidato será feita de acordo com a seguinte fórmula e critérios, constantes do despacho de abertura do presente procedimento interno de seleção, sendo certo que o candidato poderá consultar o processo sempre que o solicitar:

$$
C F=(C S+2 F E) / 3
$$

Em que:
CF = Classificação Final
CS = Classificação de Serviço
FE = Funç̃̃es Exercidas

Classificação de serviço - média das classificações dos últimos dois anos (correspondente ao biénio 2019/2020), traduzida numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$
C S=(A D \times 20) / 5
$$

Em que:
CS = Classificação de Serviço
AD = Avaliação de Desempenho obtida no biénio 2019/2020

「unções exercidas - avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando como máximo 3 projetos/atividades, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

$$
\mathbf{P A}=\mathbf{Q}+\mathbf{M}+E I+N C
$$

Em que:
PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade
M = Motivação
EI = Espírito de Iniciativa
NC = Nível de Comunicação
s.


## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

direção de serviços administrativos e financeiros

| Avaliação do Desempenho | 5 pontos | 4 pontos | 3 pontos | 1 ponto |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| Qualidade (Q) | Qualidade excelente projeto/atividade | Elevada qualidade projeto/atividade | Alguma qualidade projeto/atividade | Pouca qualidade projeto/atividade |
| Motivação (M) | Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas | Elevado interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas | Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas | Reduzido  <br> interesse e <br> dedicação nas <br> tarefas que <br> são confiadas  |
| Espírito de Iniciativa (EI) | Excelente espírito de iniciativa | Elevado espírito de iniciativa | Algum espírito de iniciativa | Reduzido espírito de iniciativa |
| Nível de Comunicação (NC) | Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade | Transmissão de conhecimentos com facilidade; Alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores | Transmissão de conhecimentos com facilidade relativa; Alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores | Dificuldade de <br> transmissão de <br> conhecimentos;  <br> Dificuldade de <br> apreensão das <br> necessidades e <br> dúvidas dos <br> utilizadores  |

Para o cálculo da classificação de cada projeto/atividade, efetua-se o somatório das pontuações obtidas em cada item.
8. A efetiva mudança de nível, depende da obtenção de classificação final maior ou igual a 16 (dezasseis) valores.
9. Remuneração: De acordo com o Decreto-Lei n. ${ }^{\circ} 10-\mathrm{B} / 2020$ de 20 de março, que atualiza a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública, a remuneração da carreira de Técnico de Informática Grau 1, Nível 2, escalão 370 correspondente a $1.273,95 €$ (mil, duzentos e setenta e três euros e noventa e cinco cêntimos).

## 10. Composição do Júri:

Presidente: Eng. ${ }^{\circ}$ Vítor Miguel de Almeida Fernandes, Chefe de Divisão de Documentação e Informação Jurídica (DDIJ);
$1 .{ }^{\circ}$ Vogal efetivo: André Miguel Paços e Sousa, Especialista de Informática da DDIJ;
2. ${ }^{\circ}$ Vogal efetivo: José Humberto Moura Coelho, Escrivão Auxiliar da DDIJ
R.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

direção de serviços administrativos e financeiros

1. ${ }^{\circ}$ Vogal suplente: Miguel Ângelo Marquês Caninhas, Escrivão Auxiliar da DDIJ
2. ${ }^{\circ}$ Vogal suplente: Sandra Maria Jesus Reis, Técnica Superior de RH da DSAF.

7 de dezembro de 2021 - O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro José António de Sousa Lameira.


